



Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 286/2025

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: FABIANA PEREIRA TEODORO DE BARROS	CPF/CNPJ: 063.859.536-37
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 983	Bairro: LIDICE
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG CEP: 38400144
Telefone: 34-99717-9779	E-mail: AMBIEXIS.AMBIETAL@GMAIL.COM

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ESPOLO DE AYRTON TEODORO	CPF/CNPJ: 107.426.706-00
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 983	Bairro: LIDICE
Município: UBERLÂNDIA	UF: MG CEP: 38400144
Telefone: 34-997179779	E-mail: AMBIEXIS.AMBIENTAL@GMAIL.COM

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SAO FRANCISCO, LUGAR DENOMINADO GALHADA	Área Total (ha): 710,0704
Registro nº: Matrícula 262473	Município/UF: Uberlândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-83F98E12C9CA4686B38FC8D3728376DE	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (22 K)	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31 árvores - 25,00 ha	unidades/hectares		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (22 K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31 árvores - 25,00 ha	unidades/hectares	799.083,39	7.898.752,41

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Hectares
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	Área útil	25,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - corte de árvores isoladas		25,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	lenha	21,80	m³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 04/11/2025Data da vistoria: 12/11/2025 - Vistoria RemotaData de solicitação de informações complementares: [se for o caso]Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]Data de emissão do parecer técnico: 12/11/2025**2.OBJETIVO**

O proprietário requer o corte de 31 (trinta e uma) árvores isoladas em uma área de 25,00 ha, com a finalidade de ampliar as áreas de culturas anuais.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

- Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ameaçada.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

- Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

- Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.

Taxa de Expediente: R\$ 824,12 - 17/09/2025

Taxa de Florestal Lenha: R\$ 168,81 - 17/09/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de corte de 31 (trinta e uma) árvores isoladas em uma área de 25,00 ha, com a finalidade de ampliar as áreas de culturas anuais, matrícula 262.473, na **Fazenda São Francisco**, lugar denominado "Galhada" no município e comarca de Uberlândia - MG, sendo o material lenhoso estimado de 21,80 m³ de lenha nativa, proveniente desta intervenção destinados parte ao uso dentro da propriedade e parte incorporado ao solo, conforme preconiza o Decreto 47.749/2019 no seu artigo 21, § 1º.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal: R\$ 723,45 - 21/11/2025

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ignácio Jorge Nasser - MASP: 1.198.192-5



Documento assinado eletronicamente por Ignácio Jorge Nasser, Servidor, em 05/12/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127242620** e o código CRC **CD313AC1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034979/2025-56

SEI nº 127242620